



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

R E S O L U Ç Ã O Nº 014/93

de 16 de agosto de 1.993.

Majora vencimentos dos servidores
do Legislativo Municipal e dá ou-
tras providências.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, Presi-
dente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições le-
gais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam majorados os vencimen-
tos e proventos dos servidores da Câmara Municipal, em 20% (vin-
te por cento), a partir do dia primeiro de agosto do corrente e
exercício.

Parágrafo Único - O índice de reajuste
previsto neste artigo, incidirá sobre a folha de pagamento do
mês de julho do corrente ano, ficando os centavos que ocorrerem
nos vencimentos, arredondados para unidade de cruzeiro real im-
ediatamente superior.

Art. 2º - As despesas decorrentes des-
ta resolução, correrão por conta de verbas próprias à Câmara Mu-
nicipal.

Art. 3º - Esta resolução entrará em
vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de agô-
sto de 1.993.

O Presidente

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, nesta data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Edson Camacho